

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Atualizado com a alteração nº 01, que retirou o item 15 do lote nº 03 e atualizou o valor do lote.

Modalidade: On-line

Data: 26 de maio de 2021 (quarta-feira)

Horário: 15h

Site: www.vlleiloes.com.br

Processo nº 2021/042274

Observação: Os lotes estão abertos para lances a partir das 15h do dia 24 de maio de 2021.

A SEMOB-JP -JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através de seu Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado **LEILÃO ELETRÔNICO**, no horário e local acima indicados, para alienar bens móveis inservíveis desta autarquia, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, através do Sr. VINÍCIUS VIDAL LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP sob o nº 016.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis a SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, presentes no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, na forma da lei, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

2.2 - Para poder ofertar lances, os interessados deverão se cadastrar previamente (em até 24 horas antes do leilão) no site www.vlleiloes.com.br, e enviar os seguintes documentos:

a) Pessoa Física: Cédula de Identidade, CPF, CNH ou outro documento de identificação oficial, e comprovante de endereço atualizado em nome do interessado.

- b) Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social, e sua última alteração, conforme o caso, e documentos de identificação do seu representante legal.
- c) Os documentos acima descritos também poderão ser enviados através do site e pelos e-mails: contato@vleiloes.com.br, e vleiloes@gmail.com.
- d) Os dados cadastrais serão conferidos pelo leiloeiro e sua equipe. Caso necessário, poderá ser exigido documentação complementar e reconhecimento de firma, inclusive.
- e) É obrigação do interessado informar telefone válido para confirmação de cadastro, sob pena de não aprovação. Os cadastros incompletos ou que não puderem ser confirmados serão rejeitados.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - As visitas dos bens serão permitidas em horário de expediente, das 08h – 12h e 14h – 16h, nos dias 24 e 25 de maio/2021 (dois dias anteriores ao leilão).

3.1.1 Observação: Os carros estarão disponíveis para visitação na Sede da SEMOB-JP, situada na BR 230, Km 25 – Cristo Redentor – João Pessoa, PB CEP: 58071-680; já as motocicletas estarão na Casa de Apoio da SEMOB-JP, situada na Av. Francisca Moura, 263 – Centro, João Pessoa - PB, 58013-440.

3.2 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração do chassi, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

3.3 - As despesas com Impostos como ICMS, por exemplo, emissão de nota fiscal, retirada do veículo, remarcação de chassi (caso necessário), transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos bens adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, assim como as despesas necessárias à transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

3.4 – Caso os veículos possuam débitos anteriores junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, estes não serão repassados ao arrematante, sendo de responsabilidade do comitente.

3.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de servidores da SEMOB-JP - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA. Da mesma forma, estarão impossibilitadas de participar as pessoas físicas e jurídicas que estiverem impedidas de licitar com a Administração Pública.

3.6 - Em princípio, não será permitida a arrematação de bens por valores inferiores aos da avaliação estabelecida pela Comissão de Leilão, cabendo a esta, eventual decisão.

4- DO FUNCIONAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO

4.1 - Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.vlleiloes.com.br.

4.2 – Os interessados deverão habilitar-se para o leilão, aceitando as “condições de venda”, clicando no local indicado.

4.3 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Por esta razão, o usuário cadastrado é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

4.4 - O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5 - O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

4.6 - Todos os lances têm igualdade de condições.

4.7 – Os lotes estarão abertos para lances a partir das 15h do dia 24 de maio/2021, e às 15h do dia 26 de maio/2021 (data do leilão), o cronômetro de cada lote irá iniciar a contagem de 3 (três) minutos para fechamento do mesmo.

4.8 - Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.9 - LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário.

4.10 - O Leiloeiro poderá, no interesse do comitente, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item 4.8.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Os lotes arrematados deverão ser pagos ao da seguinte forma:

5.1.1 - 100% (cem por cento) do lance em até 48 horas após a realização do leilão, através de TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário na conta da SEMOB – JB descrita no item 5.2.

5.1.2 - Além do valor do lance, deverá ser feito o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro. Da mesma forma, em relação aos veículos, o arrematante deverá pagar 1% (um por cento) do valor do lote ao leiloeiro para que seja lançado e quitado o ICMS no momento de emissão da nota fiscal junto a Receita Estadual. Igualmente, irá pagar a Taxa para emissão da Nota Fiscal, expedida pela Receita Estadual, bem como o Licenciamento e IPVA proporcional do veículo, conforme o caso.

5.1.4 – **Observação 3:** Eventuais alterações na alíquota do ICMS deverão ser suportadas pelo arrematante, isentando o leiloeiro e o comitente de qualquer responsabilidade.

5.2 - Os valores dos lotes devem ser depositados em conta bancária de titularidade da SEMOB-JP, cujos dados serão informados aos arrematantes.

5.3 - O pagamento não efetuado até o final do segundo dia útil subsequente ao leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

5.4 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado, além da perda do valor da comissão do leiloeiro e demais taxas e impostos que houverem sido pagos. O lote que houver sofrido desistência poderá ser adjudicado ao 2º colocado, a critério da SEMOB-JP.

5.5 – Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados para o leiloeiro através do aplicativo “whatsapp”, através do número (83) 99816-0577, e pelos e-mails: contato@vleiloes.com.br ou vleiloes@gmail.com

6 – DA RETIRADA DOS BENS (EXCETO VEÍCULOS):

6.1 - Os arrematantes terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados, para retirada dos mesmos. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até o prazo de 30 dias.

6.2 - Ultrapassando o prazo de 30 dias, sem a devida retirada dos bens, os arrematantes perderão todos os valores pagos, podendo os bens serem vendidos novamente pelo comitente.

6.3 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão desta Autarquia, a vista dos seguintes documentos:

- a) A “Nota de venda” emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial;
- b) A “Nota Fiscal Avulsa”, devidamente autenticada por instituição bancária autorizada, comprovando o recolhimento do ICMS, conforme o caso.
- c) O “Termo de Entrega ou Retirada” devidamente assinado pelo responsável da entrega e pelo recebedor.

6.4 - A Nota de venda emitida pelo Leiloeiro Oficial informará a completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados do arrematante, valor da arrematação, além do local e data do referido arremate.

7 - DA TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DOS VEÍCULOS

7.1 - Os documentos para transferência somente serão entregues ao arrematante após o pagamento integral do lote, a comissão, quitação do ICMS e demais impostos necessários.

7.2 - Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), ou documento equivalente, será assinado pela **SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana**, com as informações constantes na “Nota de Venda” emitida pelo leiloeiro, **não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.**

7.3 - Os documentos abaixo relacionados serão entregues pelo comitente e pelo Leiloeiro, respectivamente, para a transferência de propriedade do veículo:

7.3.1 - CRV devidamente preenchido (entregue pelo comitente), ou será informado o número do CRV, a depender do caso;

7.3.2 - Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos (entregue pelo leiloeiro);

7.3.3 - Nota de Venda em Leilão (entregue pelo leiloeiro);

7.3.4 – Nota Fiscal emitida pela Receita Estadual com o ICMS devidamente quitado pelo arrematante (entregue pelo leiloeiro).

7.4 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data indicada no CRV. No mesmo prazo, deverá providenciar o conserto necessário dentro dos requisitos de segurança, submetê-lo a vistoria e realizar a transferência de propriedade, nos termos do art.123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN.

7.5 - O não cumprimento do prazo acima estabelecido acarretará a multa de nota/recibo vencido, sob responsabilidade do arrematante.

7.6 - No ato do recebimento do CRV deverá o arrematante conferir os dados lançados, apontando eventuais divergências. No caso de algum erro ou rasura no preenchimento do CRV, por parte do comitente, o prazo de entrega dos documentos ficará prorrogado, a fim de viabilizar a obtenção da segunda via ou documento equivalente.

7.7. - Após receber o documento de transferência, caberá ao arrematante dirigir-se a um Cartório de Notas para firmar e autenticar a sua assinatura no referido documento, por autenticidade.

7.7.1 - É de inteira responsabilidade do arrematante a posse do CRV, no caso de veículos. Em caso de perda, roubo ou extravio, caberá ao arrematante arcar com os custos para providenciar a segunda via do documento em até 15 dias sob pena de multa no valor de 10% do valor da arrematação.

7.8 - Após o reconhecimento da firma, o arrematante deve providenciar 01 fotocópia autenticada do documento de transferência, que deverá ser entregue ao comitente no ato da retirada do veículo.

7.9 - Os veículos não serão entregues sem que haja o fornecimento da cópia autenticada do documento de transferência já assinado pelo comprador e vendedor. No momento de entrega do veículo, os arrematantes ou as pessoas designadas para tanto deverão assinar o “Termo de Entrega ou Retirada”.

7.10 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida. As pessoas porventura autorizadas deverão estar munidas de RG, CPF ou CNH originais, para obtenção de cópias que ficarão arquivadas junto a documentação do leilão.

7.11 - A retirada dos veículos, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

7.12 - Ultrapassando o prazo de 30 dias da liberação para transferência, sem a devida retirada dos veículos, os arrematantes perderão todos os valores pagos, podendo os bens serem vendidos novamente pelo comitente.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Fica reservado a **SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana** o direito de anular, incluir e/ou excluir em parte ou no seu todo ou revogar este Edital, bem como suprimir alguns dos lotes oferecidos, sem que desta decisão tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação.

8.2 – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

8.3 – A **SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana** se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados pelos usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram.

8.4 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos. 93 e 95 da Lei 8.666/93 e legislações posteriores até a publicação deste Edital.

8.5 – Serão disponibilizadas fotos dos lotes no site do leiloeiro: www.vlleiloes.com.br. Vale salientar que as fotos são meramente ilustrativas, pois cabe aos interessados a visita prévia dos bens no local indicado neste edital.

8.6 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, através do telefone/WhatsApp: (83) 99816-0577, em horário comercial, ou e-mail: contato@vleiloes.com.br e vleiloes@gmail.com.

João Pessoa, 07 de maio de 2021.



Vinícius Vidal Lacerda
Leiloeiro Oficial



Helio Viegas Figueiredo Filho
Presidente da Comissão

ANEXO I – LOTES DO LEILÃO

Lote 01:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
1	HONDA	XR 250	2008	2008	968488749	9C2MD34008R020153	MOA 7505	1.200,00
2	HONDA	XR 250	2008	2008	968490255	9C2MD34008R019917	MOA 7545	1.200,00
3	HONDA	XR 250	2008	2008	968488137	9C2MD34008R020791	MOA 7485	1.400,00
4	HONDA	XR 250	2008	2008	968488099	9C2MD34008R020815	MOA 7475	1.200,00
5	HONDA	XR 250	2006	2007	901702811	9C2MD34007R005788	MOL 6748	1.200,00

Lance mínimo do lote: R\$ 6.200,00

Lote 02:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
6	HONDA	XR 250	2006	2007	901703311	9C2MD34007R005791	MOL 6758	1.200,00
7	HONDA	XR 250	2007	2007	925244317	9C2MD34007R019723	MNR 2826	1.200,00
8	HONDA	XR 250	2007	2007	925244406	9C2MD34007R019732	MNR 2846	1.200,00
9	HONDA	XR 250	2008	2008	968489427	9C2MD34008R021472	MOA 7535	1.000,00
10	HONDA	XR 250	2005	2005	853871205	9C2MD34005R008344	MND 5135	800,00

Lance mínimo do lote: R\$ 5.400,00

Lote 03:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
11	HONDA	XR 250	2005	2005	871165864	9C2MD34005R017204	MNM 4268	900,00
12	HONDA	XR 250	2005	2005	871166402	9C2MD34005R019532	MNM 4298	900,00
13	HONDA	XR 250	2006	2007	901702226	9C2MD34007R005792	MOL 6718	1.200,00
14	HONDA	XR 250	2006	2007	901704695	9C2MD34007R005790	MOL 6768	900,00

Lance mínimo do lote: R\$ 3.900,00

Lote 04:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
16	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381179800	9C6KG0210B0047593	OEZ 1040	1.200,00
17	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381171850	9C6KG0210B0047644	OEZ 0940	1.300,00
18	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381174085	9C6KG0210B0047645	OEZ 0980	1.300,00
19	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381167534	9C6KG0210B0047627	OEZ 0890	1.300,00

Lance mínimo do lote: R\$ 5.100,00

Lote 05:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
20	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011		9C6KG0210B0047622	OEZ 0920	1.300,00
21	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381163970	9C6KG0210B0047652	OEZ 0860	1.200,00
22	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381181324	9C6KG0210B0047646	OEZ 1060	1.200,00

Lance mínimo do lote: R\$ 3.700,00**Lote 06:**

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
23	CHEVROLET	S 10	2008	2009	969394829	9BG124GJ09C401322	MOB 7866	10.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 10.000,00**Lote 07:**

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
24	CHEVROLET	S 10	2008	2009	969393792	9BG124GJ09C401768	MOB 0716	10.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 10.000,00**Lote 08:**

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
25	CHEVROLET	S 10	2006	2006	877477051	9BG124GJ06C421814	MNJ 8553	7.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 7.000,00**Lote 09:**

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
26	VOLKS.	AMAROK	2011	2012	397690355	WV1DD42H5CA006641	OFF 2440	26.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 26.000,00**Lote 10:**

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
27	VOLKS.	AMAROK	2011	2012	397689535	WV1DD42H8CA006505	OFF 2420	26.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 26.000,00

Lote 11:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
28	VOLKS.	AMAROK	2011	2012	397683197	WV1DD42H3CA006539	OFF 2380	26.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 26.000,00

Lote 12:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
29	VOLKS.	KOMBI	2001	2002	773171711	9BWGB07X92P003832	MOT 2050	600,00

Lance mínimo do lote: R\$ 600,00

Lote 13:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
30	FIAT	PALIO WEEKEND	2008	2009	980757975	9BD17301M94240134	MOT 3976	6.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 6.000,00



Helio Viegas Figueiredo Filho
Presidente da Comissão



Vinícius Vidal Lacerda
Leiloeiro Oficial

SEMOB**PORTARIA Nº. 134/2021**

João Pessoa, 05 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a Atividade de Ciclista Operacional, Função exercida por agentes de mobilidade no desempenho de atividades operacionais da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - Semob-JP, composta pelos seguintes servidores:

- Adalberto Fernandes Chaves, matrícula 787-1;
- Alex Antônio da Rocha Freire, matrícula 807-9;
- Antônio José Dantas, matrícula 712-9;
- José Alberto Vicente Dos Santos, matrícula 840-1;
- Karina Mendonça de Lima, matrícula 882-6;
- Pedro Correa Machado da Silva, matrícula 886-9;
- Robert Kennedy dos Anjos, matrícula 792-7;
- Jane Kelly Lins Albuquerque, matrícula 759-5;
- Vera Zilda Maria da Silva Melo, matrícula 681-5;
- Cleudo Luiz Gervázio, matrícula 864-8;
- Alexandre Pordeus de Lucena, matrícula 762-5.
- Lizank Medeiros da Silva, matrícula 867-2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

PORTARIA Nº. 136/2021

João Pessoa, 05 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Republicar por incorreção portaria Nº 107/2021, com as devidas alterações:

Onde se lê "Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação", ler-se-á "**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2021**".

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**Modalidade:** On-line**Data:** 26 de maio de 2021 (quarta-feira)**Horário:** 15h**Site:** www.vlleiloes.com.br**Processo nº 2021/042274**

Observação: Os lotes estão abertos para lances a partir das 15h do dia 24 de maio de 2021.

ASEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através de seu Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado **LEILÃO ELETRÔNICO**, no horário e local acima indicados, para alienar bens móveis inservíveis desta autarquia, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, através do Sr. VINÍCIUS VIDAL LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP sob o n.º 016.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Morais

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis a **SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana**, presentes no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, na forma da lei, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

2.2 - Para poder ofertar lances, os interessados deverão se cadastrar previamente (em até 24 horas antes do leilão) no site www.vlleiloes.com.br, e enviar os seguintes documentos:

a) Pessoa Física: Cédula de Identidade, CPF, CNH ou outro documento de identificação oficial, e comprovante de endereço atualizado em nome do interessado.

b) Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social, e sua última alteração, conforme o caso, e documentos de identificação do seu representante legal.

c) Os documentos acima descritos também poderão ser enviados através do site e pelos e-mails: contato@vlleiloes.com.br, e vlleiloes@gmail.com.

d) Os dados cadastrais serão conferidos pelo leiloeiro e sua equipe. Caso necessário, poderá ser exigido documentação complementar e reconhecimento de firma, inclusive.

e) É obrigação do interessado informar telefone válido para confirmação de cadastro, sob pena de não aprovação. Os cadastros incompletos ou que não puderem ser confirmados serão rejeitados.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - As visitas dos bens serão permitidas em horário de expediente, das 08h – 12h e 14h – 16h, nos dias 24 e 25 de maio/2021 (dois dias anteriores ao leilão).

3.1.1 Observação: Os carros estarão disponíveis para visitação na Sede da SEMOB-JP, situada na BR 230, Km 25 – Cristo Redentor – João Pessoa, PB CEP: 58071-680; já as motocicletas estarão na Casa de Apoio da SEMOB-JP, situada na Av. Francisca Moura, 263 – Centro, João Pessoa - PB, 58013-440.

3.2 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração do chassi, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

3.3 - As despesas com Impostos como ICMS, por exemplo, emissão de nota fiscal, retirada do veículo, remarcação de chassi (caso necessário), transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos bens adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, assim como as despesas necessárias à transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

3.4 – Caso os veículos possuam débitos anteriores junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, estes não serão repassados ao arrematante, sendo de responsabilidade do comitente.

3.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de servidores da SEMOB-JP - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA. Da mesma forma, estarão impossibilitadas de participar as pessoas físicas e jurídicas que estiverem impedidas de licitar com a Administração Pública.

3.6 - Em princípio, não será permitida a arrematação de bens por valores inferiores aos da avaliação estabelecida pela Comissão de Leilão, cabendo a esta, eventual decisão.

4- DO FUNCIONAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO

4.1 - Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.vlleiloes.com.br.

4.2 – Os interessados deverão habilitar-se para o leilão, aceitando as “condições de venda”, clicando no local indicado.

4.3 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Por esta razão, o usuário cadastrado é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

4.4 - O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5 - O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

4.6 - Todos os lances têm igualdade de condições.

4.7 – Os lotes estarão abertos para lances a partir das 15h do dia 24 de maio/2021, e às 15h do dia 26 de maio/2021 (data do leilão), o cronômetro de cada lote irá iniciar a contagem de 3 (três) minutos para fechamento do mesmo.

4.8 - Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.9 - LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário.

4.10- O Leiloeiro poderá, no interesse do comitente, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item 4.8.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Os lotes arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.1.1- 100% (cem por cento) do lance em até 48 horas após a realização do leilão, através de TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário na conta da SEMOB – JB descrita no item 5.2.

5.1.2- Além do valor do lance, deverá ser feito o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro. Da mesma forma, em relação aos veículos, o arrematante deverá pagar 1% (um por cento) do valor do lote ao leiloeiro para que seja lançado e quitado o ICMS no momento de emissão da nota fiscal junto a Receita Estadual. Igualmente, irá pagar a Taxa para emissão da Nota Fiscal, expedida pela Receita Estadual, bem como o Licenciamento e IPVA proporcional do veículo, conforme o caso.

5.1.4 – **Observação 3:** Eventuais alterações na alíquota do ICMS deverão ser suportadas pelo arrematante, isentando o leiloeiro e o comitente de qualquer responsabilidade.

5.2 - Os valores dos lotes devem ser depositados em conta bancária de titularidade da SEMOB-JP, cujos dados serão informados aos arrematantes.

5.3 - O pagamento não efetuado até o final do segundo dia útil subsequente ao leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

5.4 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado, além da perda do valor da comissão do leiloeiro e demais taxas e impostos que houverem sido pagos. O lote que houver sofrido desistência poderá ser adjudicado ao 2º colocado, a critério da SEMOB-JP.

5.5 – Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados para o leiloeiro através do aplicativo “whatsapp”, através do número (83) 99816-0577, e pelos e-mails: contato@vlleiloes.com.br ou vlleiloes@gmail.com

6 – DA RETIRADA DOS BENS (EXCETO VEÍCULOS):

6.1 - Os arrematantes terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados, para retirada dos mesmos. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até o prazo de 30 dias.

6.2 - Ultrapassando o prazo de 30 dias, sem a devida retirada dos bens, os arrematantes perderão todos os valores pagos, podendo os bens serem vendidos novamente pelo comitente.

6.3 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão desta Autarquia, a vista dos seguintes documentos:

a) A “Nota de venda” emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial;

b) A “Nota Fiscal Avulsa”, devidamente autenticada por instituição bancária autorizada, comprovando o recolhimento do ICMS, conforme o caso.

c) O “Termo de Entrega ou Retirada” devidamente assinado pelo responsável da entrega e pelo recebedor.

6.4 - A Nota de venda emitida pelo Leiloeiro Oficial informará a completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados do arrematante, valor da arrematação, além do local e data do referido arremate.

7 - DA TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DOS VEÍCULOS

7.1 - Os documentos para transferência somente serão entregues ao arrematante após o pagamento integral do lote, a comissão, quitação do ICMS e demais impostos necessários.

7.2- Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), ou documento equivalente, será assinado pela SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, com as informações constantes na “Nota de Venda” emitida pelo leiloeiro, **não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.**

7.3- Os documentos abaixo relacionados serão entregues pelo comitente e pelo Leiloeiro, respectivamente, para a transferência de propriedade do veículo:

7.3.1 - CRV devidamente preenchido (entregue pelo comitente), ou será informado o número do CRV, a depender do caso;

7.3.2 - Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos (entregue pelo leiloeiro);

7.3.3 - Nota de Venda em Leilão (entregue pelo leiloeiro);

7.3.4 – Nota Fiscal emitida pela Receita Estadual com o ICMS devidamente quitado pelo arrematante (entregue pelo leiloeiro).

7.4- Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data indicada no CRV. No mesmo prazo, deverá providenciar o conserto necessário dentro dos requisitos de segurança, submetê-lo a vistoria e realizar a transferência de propriedade, nos termos do art.123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN.

7.5 - O não cumprimento do prazo acima estabelecido acarretará a multa de nota/recibo vencido, sob responsabilidade do arrematante.

7.6- No ato do recebimento do CRV deverá o arrematante conferir os dados lançados, apontando eventuais divergências. No caso de algum erro ou rasura no preenchimento do CRV, por parte do comitente, o prazo de entrega dos documentos ficará prorrogado, a fim de viabilizar a obtenção da segunda via ou documento equivalente.

7.7. - Após receber o documento de transferência, caberá ao arrematante dirigir-se a um Cartório de Notas para firmar e autenticar a sua assinatura no referido documento, por autenticidade.

7.7.1- É de inteira responsabilidade do arrematante a posse do CRV, no caso de veículos. Em caso de perda, roubo ou extravio, caberá ao arrematante arcar com os custos para providenciar a segunda via do documento em até 15 quinze dias sob pena de multa no valor de 10% do valor da arrematação.

7.8- Após o reconhecimento da firma, o arrematante deve providenciar 01 fotocópia autenticada do documento de transferência, que deverá ser entregue ao comitente no ato da retirada do veículo.

7.9- Os veículos não serão entregues sem que haja o fornecimento da cópia autenticada do documento de transferência já assinado pelo comprador e vendedor. No momento de entrega do veículo, os arrematantes ou as pessoas designadas para tanto deverão assinar o “Termo de Entrega ou Retirada”.

7.10- A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida. As pessoas porventura autorizadas deverão estar munidas de RG, CPF ou CNH originais, para obtenção de cópias que ficarão arquivadas junto a documentação do leilão.

7.11- A retirada dos veículos, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

7.12 - Ultrapassando o prazo de 30 dias da liberação para transferência, sem a devida retirada dos veículos, os arrematantes perderão todos os valores pagos, podendo os bens serem vendidos novamente pelo comitente.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Fica reservado a SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana o direito de anular, incluir e/ou excluir em parte ou no seu todo ou revogar este Edital, bem como suprimir alguns dos lotes oferecidos, sem que desta decisão tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação.

8.2 – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

8.3 – A SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados pelos usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apreçados no estado em que se encontram.

8.4 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos. 93 e 95 da Lei 8.666/93 e legislações posteriores até a publicação deste Edital.

8.5 – Serão disponibilizadas fotos dos lotes no site do leiloeiro: www.vleiloes.com.br. Vale salientar que as fotos são meramente ilustrativas, pois cabe aos interessados a visitação prévia dos bens no local indicado neste edital.

8.6 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, através do telefone/WhatsApp: (83) 99816-0577, em horário comercial, ou e-mail: contato@vleiloes.com.br e vleiloes@gmail.com.

João Pessoa, 06 de maio de 2021.


Vinícius Vidal Lacerda
 Leiloeiro Oficial


Helio Viegas Figueiredo Filho
 Presidente da Comissão

ANEXO I – LOTES DO LEILÃO

Lote 01:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
1	HONDA	XR 250	2008	2008	968488749	9C2MD34008R020153	MOA 7505	1.200,00
2	HONDA	XR 250	2008	2008	968490255	9C2MD34008R019917	MOA 7545	1.200,00
3	HONDA	XR 250	2008	2008	968488137	9C2MD34008R020791	MOA 7485	1.400,00
4	HONDA	XR 250	2008	2008	968488099	9C2MD34008R020815	MOA 7475	1.200,00
5	HONDA	XR 250	2006	2007	901702811	9C2MD34007R005788	MOL 6748	1.200,00

Lance mínimo do lote: R\$ 6.200,00

Lote 02:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
6	HONDA	XR 250	2006	2007	901703311	9C2MD34007R005791	MOL 6758	1.200,00
7	HONDA	XR 250	2007	2007	925244317	9C2MD34007R019723	MNR 2826	1.200,00
8	HONDA	XR 250	2007	2007	925244406	9C2MD34007R019732	MNR 2846	1.200,00
9	HONDA	XR 250	2008	2008	968489427	9C2MD34008R021472	MOA 7535	1.000,00
10	HONDA	XR 250	2005	2005	853871205	9C2MD34005R008344	MND 5135	800,00

Lance mínimo do lote: R\$ 5.400,00

Lote 03:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
11	HONDA	XR 250	2005	2005	871165864	9C2MD34005R017204	MNM 4268	900,00
12	HONDA	XR 250	2005	2005	871166402	9C2MD34005R019532	MNM 4298	900,00
13	HONDA	XR 250	2006	2007	901702226	9C2MD34007R005792	MOL 6718	1.200,00
14	HONDA	XR 250	2006	2007	901704695	9C2MD34007R005790	MOL 6768	900,00
15	HONDA	XR 250	2005	2005	871166755	9C2MD34005R018532	MNM 4308	800,00

Lance mínimo do lote: R\$ 4.700,00

Lote 04:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
16	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381179800	9C6KG021080047593	OEZ 1040	1.200,00
17	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381171850	9C6KG021080047644	OEZ 0940	1.300,00
18	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381174085	9C6KG021080047645	OEZ 0980	1.300,00
19	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381167534	9C6KG02180047627	OEZ 0890	1.300,00

Lance mínimo do lote: R\$ 5.100,00

Lote 05:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
20	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011		9C6KG0210B0047622	OEZ 0920	1.300,00
21	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381163970	9C6KG0210B0047652	OEZ 0860	1.200,00
22	YAMAHA	LANDER XTZ 250	2011	2011	381181324	9C6KG0210B0047646	OEZ 1060	1.200,00

Lance mínimo do lote: R\$ 3.700,00

Lote 06:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
23	CHEVROLET	S 10	2008	2009	969394829	9BG124GJ09C401322	MOB 7866	10.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 10.000,00

Lote 07:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
24	CHEVROLET	S 10	2008	2009	969393792	9BG124GJ09C401768	MOB 0716	10.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 10.000,00

Lote 08:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
25	CHEVROLET	S 10	2006	2006	877477051	9BG124GJ06C421814	MNJ 8553	7.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 7.000,00

Lote 09:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
26	VOLKS.	AMAROK	2011	2012	397690355	WV1DD42H5CA006641	OFF 2440	26.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 26.000,00

Lote 10:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
27	VOLKS.	AMAROK	2011	2012	397689535	WV1DD42H8CA006505	OFF 2420	26.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 26.000,00

Lote 11:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
28	VOLKS.	AMAROK	2011	2012	397683197	WV1DD42H3CA006539	OFF 2380	26.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 26.000,00

Lote 12:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
29	VOLKS.	KOMBI	2001	2002	773171711	9BWG807X92P003832	MOT 2050	600,00

Lance mínimo do lote: R\$ 600,00

Lote 13:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
30	FIAT	PALIO WEEKEND	2008	2009	980757975	9BD17301M94240134	MOT 3976	6.000,00

Lance mínimo do lote: R\$ 6.000,00


Vinícius Vidal Lacerda
Leiloeiro Oficial


Helio Viegas Figueiredo Filho
Presidente da Comissão

EMLUR

PORTARIA N° 093/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

EXONERA ÂNGELA MARIA DE SOUZA COSTA, Matrícula 52.189-2, do Cargo de Chefe Assessoria de Comunicação, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Maio de 2021.

Dê-se conhecimento.


Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIA N° 094/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, nas respectivas funções:

I - O servidor **Glauco Arnaud de Medeiros**, matrícula n° 52.221-0 e CPF n° 161.619.554-15, para ser **gestor dos contratos oriundos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021, sendo eles o Contrato n° 003/2021 LOTE I e o Contrato n° 004/2021 LOTE II**, que tem por objeto a prestação dos serviços de contratação de empresas de engenharia, especializadas na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos para a execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em vias e logradouros públicos do Município de João Pessoa/PB;

II – O servidor **Luiz Gonzaga Mousinho de Andrade**, matrícula n° 52.229-5 e CPF n° 225.630.914-20, para acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao **LOTE I, Contrato 003/2021 e LOTE II, Contrato 004/2021**;

III – A servidora **Maria Marcella Medeiros Melo**, matrícula n° 70.925-5 e CPF n° 092.907.774-19, para acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao **LOTE I, Contrato n° 003/2021**;

IV - A servidora **Ruth Cortez da Silva**, matrícula n° 1.991-7 e CPF n° 160.551.954-33, para acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao **LOTE I, Contrato n° 003/2021**;

V - A servidora **Giovana Mayra Formiga Alves**, matrícula n° 70.926-6, acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao **LOTE II, Contrato n° 004/2021**;

VI - A servidora **Matheus de Araújo Nunes**, matrícula n° 70.893-3, acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao **LOTE II, Contrato n° 004/2021**;

Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4° Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Maio de 2021.

Dê-se conhecimento.


Ricardo José Veloso
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP

AVISO DE LEILÃO nº 001/2021

PROCESSO Nº 2021/042274

DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 (quarta-feira) – ÀS: 15:00h.

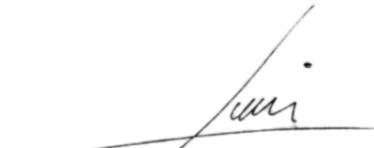
SITE: WWW.VLLEILOES.COM.BR

OBSERVAÇÃO: Os lotes estarão abertos para lances a partir das 15h do dia 24 de maio de 2021.

OBJETO: LEILÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA SEMOB/JP, PRESENTES NO ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO ESPECIAL DO DIA 06/05/2021, PÁGINAS 002 A 005.

A SEMOB/JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado **LEILÃO ELETRÔNICO**, no horário e local acima indicados, para alienar bens móveis inservíveis desta autarquia, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, sob a responsabilidade do Sr. VINÍCIUS VIDAL LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP sob o nº 016.

João Pessoa, 10 de Maio de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente – Semob/JP

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 2019/145563/SEINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 07.007/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Mumbaba na Cidade de João Pessoa/Pb nas Ruas: Cidade de Areia, Sermão da Montanha, Motorista José Pontes da Silva, Cidade de Catolé do Rocha e Cidade de Gurinhém - LOTE 10.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – ME., CNPJ Nº 22.455.563/0001-07 no valor global de R\$ 848.741,13 (Oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos).

João Pessoa, 07 de maio de 2021.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2021, tipo Menor Preço, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE EXUMAÇÃO DE OSSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, foi declarada FRACASSADA.

João Pessoa, 10 de maio de 2021.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-005/2021

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2020/090644, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: FORLIMP COMERCIO E DISTRIB. DE PROD. DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 19.750.069/0001-60, no item 01 pelo valor total de R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais); MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 31.202.451/0001-35, nos itens/valor total: 01 (R\$ 165.942,00); 02 (R\$ 8.736,00); 20 (R\$ 353.214,62); e 21 (R\$ 18.601,88), totalizando R\$ 546.494,50 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 30.294.882/0001-06, nos itens/valor total: 04 (R\$ 13.587,75); 05 (R\$ 41.935,60); 11 (R\$ 65.292,59); 18 (R\$ 23.308,20); e 19 (R\$ 11.360,25), totalizando R\$ 155.484,39 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); e VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - CNPJ: 16.667.433/0001-35, nos itens/valor total: 12 (R\$ 35.640,00); 15 (R\$ 13.034,50); 16 (R\$ 71.995,75); 17 (R\$ 3.789,25); 22 (R\$ 272.688,00); 23 (R\$ 14.352,00); 24 (R\$ 1.766.400,00); e 25 (R\$ 73.600,00), totalizando R\$ 2.251.499,50 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 2.971.703,39 (dois milhões novecentos e setenta e um mil setecentos e três reais e trinta e nove centavos).

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP

AVISO DE LEILÃO nº 001/2021
PROCESSO Nº 2021/042274

DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 (quarta-feira) – ÀS: 15:00h.

SITE: WWW.VLEILOES.COM.BR

OBSERVAÇÃO: Os lotes estarão abertos para lances a partir das 15h do dia 24 de maio de 2021.

OBJETO: LEILÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA SEMOB/JP. PRESENTES NO ANEXO I DO

EDITAL DE LEILÃO. PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL. EDIÇÃO ESPECIAL DO DIA 06/05/2021. PÁGINAS 002 A 005.

A SEMOB/JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado LEILÃO ELETRÔNICO, no horário e local acima indicados, para alienar bens móveis inservíveis desta autarquia, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, sob a responsabilidade do Sr. VINÍCIUS VIDAL LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP sob o nº 016.

João Pessoa, 10 de Maio de 2021.

GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente – Semob/JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM/JP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente do IPMJP torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação nº 005/2021, em favor da empresa GLASS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E VIDROS EIRELI - ME, CNPJ: 28.204.306/0001-89, perfazendo um total de R\$ 1.428,40 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Chave CGM nº yjh0-i8g2-1kco-96ds.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente IPM/JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 20.438/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.090/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS II.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 20.438/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.090/2020, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA sob o CNPJ nº 11.563.145/0001-17, item 01, no valor total de R\$ 421.286,40 e ELFA MEDICAMENTOS S.A. sob o CNPJ nº 09.053.134/0002-26, itens 07 e 11, no valor total de R\$ 284.829,00, perfazendo o valor global de R\$ 706.115,40 (Setecentos e seis mil, cento e quinze reais e quarenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro o item 02 fracassado por inabilitação técnica. Os itens 03, 05 e 14 fracassado pelo valor. Os itens 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 15 desertos.

João Pessoa, 10 de Maio de 2021.

Fábio Antônio da Rocha Souza
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA DE RECURSO

PROCESSO Nº 17.915/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL PARA AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – ICV Conforme OF. Nº 01 da empresa CRF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.009.674/0001-04, que solicita esclarecimentos formais e juridicamente sobre a inabilitação no processo licitatório.

Após e manifestação do Parecer Jurídico - PROSET/SMS 259/2021, sobre a TOMADA DE PREÇO Nº 10.001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.915/2020, fica acatado diante do exposto, opina-se pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, por ausência de dialeticidade.

Ato contínuo, ao se analisar ex officio o conteúdo de mérito de manifestação do interesse em recorrer, opina-se que os fatos expostos não configuram um vício capaz de atrair nódoa de nulidade ao processo, inexistindo motivos jurídicos para rever a decisão de inabilitação da recorrente ou para anulação do processo.

3TCU – Acórdão nº 2.586/2007 – 1ª Câmara, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 28/08/2007
João Pessoa, 10 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO ABRANTES
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2019/145376/SEINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 07.008/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Mumbaba na Cidade de João Pessoa/Pb nas Ruas: Cidade de Remígio, Cidade de Bom Sucesso, Cidade São Miguel de Taipu e Cidade de Mari - Lote 11.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – ME., CNPJ Nº

**AVISO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL REF.:
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

PROCESSO Nº 2021/042274

DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 (quarta-feira) – ÀS: 15:00h.

SITE: WWW.VLLEILOES.COM.BR

OBSERVAÇÃO: Os lotes estarão abertos para lances a partir das 15h do dia 24 de maio de 2021.

OBJETO: LEILÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA SEMOB/JP, PRESENTES NO ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO ESPECIAL DO DIA 06/05/2021, PÁGINAS 002 A 005.

A SEMOB-JP -JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através de seu Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, que o item 15 do Lote nº 03 foi retirado do leilão

5	HONDA	XR 250	2005	2005	871166755	9C2MD34005R018532	MNM 4308	800,00
---	-------	--------	------	------	-----------	-------------------	-------------	--------

Desta forma, o Lote nº 03 passa a ter os seguintes itens e valores:

Lote 03:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
11	HONDA	XR 250	2005	2005	871165864	9C2MD34005R017204	MNM 4268	900,00
12	HONDA	XR 250	2005	2005	871166402	9C2MD34005R019532	MNM 4298	900,00
13	HONDA	XR 250	2006	2007	901702226	9C2MD34007R005792	MOL 6718	1.200,00
14	HONDA	XR 250	2006	2007	901704695	9C2MD34007R005790	MOL 6768	900,00

Lance mínimo do lote: R\$ 3.900,00

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

O edital retificado estará disponível no site da SEMOB-JP e também no site do leiloeiro: www.vlleiloes.com.br.


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente – Semob/JP


Helio Viegas Figueiredo Filho
Presidente da Comissão


Vinicius Vidal Lacerda
Leiloeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

AVISO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL REF.:
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 2021/042274

DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 (quarta-feira) – ÀS: 15:00h.

SITE: WWW.VLLEILOES.COM.BR

OBSERVAÇÃO: Os lotes estarão abertos para lances a partir das 15h do dia 24 de maio de 2021.

OBJETO: LEILÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA SEMOB/JP. PRESENTES NO ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO ESPECIAL DO DIA 06/05/2021. PÁGINAS 002 A 005.

A SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através de seu Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, que o item 15 do Lote nº 03 foi retirado do leilão

5	HONDA	XR 250	2005	2005	871166755	9C2MD34005R018532	MNM 4308	800,00
---	-------	--------	------	------	-----------	-------------------	-------------	--------

Desta forma, o Lote nº 03 passa a ter os seguintes itens e valores:

Lote 03:

Item	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM	CHASSI	PLACA	Avaliação (R\$)
11	HONDA	XR 250	2005	2005	871165864	9C2MD34005R017204	MNM 4268	900,00
12	HONDA	XR 250	2005	2005	871166402	9C2MD34005R019532	MNM 4298	900,00
13	HONDA	XR 250	2006	2007	901702226	9C2MD34007R005792	MOL 6718	1.200,00
14	HONDA	XR 250	2006	2007	901704695	9C2MD34007R005790	MOL 6768	900,00

Lance mínimo do lote: R\$ 3.900,00

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

O edital retificado estará disponível no site da SEMOB-JP e também no site do leiloeiro: www.vlleiloes.com.br.

George Ventura Morais
Superintendente – Semob/JP

Helio Viegas Figueiredo Filho
Presidente da Comissão

Vinicius Vidal Lacerda
Leiloeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Drone, para atender as necessidades da Superintendência e Monitoramento de trânsito, e projeto STTP 360; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 22.000,00.

Campina Grande - PB, 04 de Maio de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2019**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.**

Inex.	Nome	CNPJ	Valor
16331/21	NATHALIA AZEVEDO MIRANDA	106.820.944-55	R\$ 288.000,00
16332/21	TAÍS SANTANA DE PINHO	021.330.965-31	R\$ 288.000,00
Inex.	Nome	CNPJ	Valor
16333/21	AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO	34.536.437/0001-66	R\$ 450.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATO-

RIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO1: 214 (SUS).
Campina Grande, 03 de Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2019**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.**

Inex.	Nome	CNPJ	Valor
16325/21	TERESA CRISTINA G DOS SANTOS	132.140.714-91	R\$ 288.000,00
16326/21	SONALY Mº CLEMENTE SILVA	112.001.004-76	R\$ 288.000,00
16327/21	ANA CLARISSA MACEDO MEIRA	054.786.834-00	R\$ 288.000,00
16329/21	CYRUS DALVA DA SILVEIRA BARROS	112.145.704-53	R\$ 288.000,00
16330/21	GISELLE FERREIRA DO NSACIMENTO	074.757.744-73	R\$ 288.000,00
Inex.	Nome	CNPJ	Valor
16328/21	YASMIM LOIOLA SOUZA EIRELI	40.605.279/0001-51	R\$ 400.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATO-
RIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO1: 214 (SUS).
Campina Grande, 29 de Abril de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2019**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.**

Inex.	Nome	CNPJ	Valor
16324/21	PAULA VIRGÍNIA T DO NASCIMENTO	029.697.253-39	R\$ 388.800,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATO-
RIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO1: 214 (SUS).
Campina Grande, 24 de Abril de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **26 de maio de 2021**, Licitação TOMADA DE PREÇOS, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. ERALDO CESAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagranda.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.
Campina Grande, 07 de maio de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação